

## Ata Reunião ordinária do CGC (Comitê de Gestão Colegiada da Criança e Adolescente)

Aos vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, às 8:30h, reuniram-se de forma presencial no DEPED (Departamento Pedagógico - Rua Antenor Leite da Cunha, 55, Nova Mogilar) os seguintes participantes para reunião ordinária: Rosângela Vergara (SME – Busca Ativa), Elaine de Almeida Souza (CT Brás Cubas), Milena Araújo (SEMAS), Carolina Xavier de Souza (SEMAS), Sonia Beraldo (CT Centro), Cláudia Silva (CT Jundiabepa), Adelene Carvalho Choairy (CREAS Brás Cubas), Miriam Sousa Camargo (SME – Educação Especial) e Ana Maria Brigido Lintz (Comitê de Erradicação de Violências/ SMS). Rosângela informa inserção de Kátia da Secretaria da Educação para compor equipe do Busca Ativa e inicia com a pauta sobre inserção nas escolas de acolhidos dos SAICAS quando na idade obrigatória e não obrigatória. Rosângela exemplifica com caso de 7 irmãos acolhidos em SAICA, sendo solicitado vaga para creche de uma das crianças que não estavam em idade obrigatória. A técnica do SAICA informou que não utilizaria a vaga e suscitou estranhamento uma vez que havia sido solicitado a vaga. Milena informa quando não há obrigatoriedade da matrícula, o SAICA pode decidir, compreendendo que com o rompimento de vínculo dos cuidadores é importante que se construa um novo com os cuidadores do SAICA. Rosângela informa que não recebe comunicação da criança que está acolhida e Milena responde que quanto a idade obrigatória não há fluxo de comunicação com educação quando acolhidas. Sugere como possibilidade de consulta a abertura do IRSAS por um profissional da educação para saber o caminho da criança. Milena informa também que quando matriculada em escola estadual, ocorre a transferência automática quando o endereço passa a ser de escolas mais próximas ao acolhimento. Secretaria de Assistência Social não regula quem deve ser inserido na creche, quando faz o acolhimento é discutido se é saudável a criança estar na creche ou não. Fluxo de regulação de vaga quando ocorre tem prioridade em inserção de creches específicas e estende quando a criança é desacolhida. Acordado que crianças em acolhimento cairão no busca ativa quando em Idade obrigatória e são matriculadas nas escolas próximas ao SAICA, já os casos crianças em idade não obrigatória serão avaliados caso a caso. Como segunda pauta sugerida por Rosângela, apresentado a ficha de encaminhamento da Educação para os casos de infrequência e violência para o Conselho Tutelar, lembrando que os profissionais da educação preencherão também a ficha de notificação e outras fichas referentes ao fluxo proposto no manual da Busca Ativa. Esta ficha de encaminhamento para o Conselho Tutelar está em funcionamento desde o ano passado e foi aprovado pela Secretaria de Educação. A ficha de encaminhamento para o CREAS, Adelene informa sobre construção de instrução normativa de encaminhamentos para o CREAS em que será possível pontuar as prioridades do serviço e há o entendimento que o envio da ficha de notificação já contempla o que é necessário para avaliar o caso e seu nível de prioridade, não sendo necessário preenchimento de uma ficha de encaminhamento da educação caso já tenha preenchido a ficha de notificação. No caso da ficha de encaminhamento para o CRAS, não havendo representação, sugerimos discussão para próxima reunião ordinária. Rosângela traz como pauta o acordo em reunião do comitê, sobre os casos encaminhados para o conselho tutelar não ocorrer revelação do denunciante como medida de proteção a gestão e comunidade escolar. Quando o responsável legal solicitar a identidade do denunciante, informar que foi pelo disque 100. Carolina lembra que a lei 14.344 versa sobre proteção do denunciante/notificante e tem o direito de proteção pelo estado pela comunicação que ele faz. Carolina lembra que no Código penal questão se você tem informações de atendimento você tem obrigação de guardar sigilo da informação, tem

que incluir não apenas a proteção da vítima como o denunciante. Para assegurar isso é importante que o município aprove um decreto que determine sobre o sigilo nesses casos para que não ocorra direcionamento de falas pelos equipamentos em que revele o denunciante. Última pauta discutida por Rosângela é sobre o uso do 1doc. Relata que toda rede foi orientada a realizar os encaminhamentos via 1DOC e assim o Guia de Busca Ativa orientará o encaminhamento de toda solicitação para a rede de proteção via 1DOC. Em articulação com as secretarias da educação e o Alexandre Uchikawa (diretor de departamento), foi verificada a necessidade em estar reforçando com alguns departamentos/órgãos este acordado de envio e recebimento dos documentos. Circular nº8.836/2023 (22/03/2023) de Alexandre, conforme nova orientação da divisão de gestão de atendimento ao cidadão – Protocolo, as requisições dos conselhos tutelares deverão ser direcionadas ao expediente desta pasta, exclusivamente, por meio de memorando. Discussão de caso por Rosângela e Míriam de caso na rede municipal de educação. Encaminhamentos: Discutir ficha de encaminhamento da Educação para o CRAS em próxima reunião quando houver representante da proteção básica, manter discussão sobre organização do comitê e seus membros e solicitação de envio de ofício referente a perícia em hospital nos casos de violência sexual para o COMMULHER. Sem mais nada a tratar, eu Ana Maria Brigido Lintz, encerro esta ata lavrada por mim e depois de lida, aprovada pelos presentes.